

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome da Empresa:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

CNPJ:

Eu,, CI nº,
CPF nº, **DECLARO** para os devidos fins, que recebi o Edital nº 11/2012,
relativo à Tomada de Preços nº 02/2012, bem como, seus anexos, que tem por objeto a aquisição
e instalação de **Conjunto Consultório Odontológico e Compressor Odontológico.**

Novo Hamburgo, dede 2012.

(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)
Carimbo da empresa

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 11/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da seguinte licitação, cujos procedimentos serão efetivados pela Comissão de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição e instalação de **Conjunto Consultório Odontológico e Compressor Odontológico**.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2012 - Tipo Menor Preço Global.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 23 de fevereiro 2012 às 15h, na sala da Coordenadoria de Gestão, 3º piso, na Sede do IPASEM.

Novo Hamburgo, 03 de fevereiro de 2012.

ENEIDA GENEHR

Diretora-Presidente do IPASEM

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

A DIRETORA-PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM**, Autarquia municipal instituída pela Lei Municipal 154, de 24 de dezembro de 1992, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **15 horas do dia 23 do mês de fevereiro de 2012**, na sede do Instituto, sito à Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo - RS, serão recebidas propostas para a presente **Tomada de Preços**, do **tipo menor preço global**, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, Lei Complementar 123/2006 e processo administrativo 2011.52.1102466PA, visando a aquisição e instalação de **Conjunto Consultório Odontológico e Compressor Odontológico**, conforme descrito no objeto.

1 - ANEXOS

1.1 - Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I (Modelo de Proposta de Preços), Anexo II (Modelo de Credenciamento), Anexo III (Modelo de Declaração de Idoneidade), Anexo IV (Modelo de Declaração de atendimento ao art. 7º da Constituição Federal de 1988).

2- OBJETO

2.1 Aquisição e instalação de **Conjunto Consultório Odontológico** compostos pelos seguintes itens:

2.1.1 – Cadeira Odontológica: Com acionamento pelo pedal, movimentos de subida e descida de acento e encosto, assento com altura mínima de 450 mm e máxima de 900 mm; encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar; sistema fusão de inclinação do encosto e elevação do assento; sistema pantográfico de elevação; braços direito e esquerdo; acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); encosto de cabeça biarticulado; PT/VZ (posição de trabalho/volta a zero) totalmente automáticas; base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço; lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; superfícies aparentes com pintura lisa; transformador de 12 V para alimentação do refletor; relé de partida e fusível de proteção; estofamento extra macio na cor azul royal (padrão do IPASEM), com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em PVC - lavável e sem costura; fusível de proteção de rede (entrada): 10A (110/127 V) 5A (220/240 V); fusível de proteção do circuito; estofamento do encosto parafusado na base.

2.1.2 – Equipo: Acoplado à cadeira com movimentos na horizontal e ajuste de posição vertical com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático em metal e válvula de água independente em metal cromado (sistema BAP); suporte de pontas em bloco destacável; alma estrutural em aço; corpo e capas em ABS; bandeja em aço inox; terminal para micromotor sem spray cromado; terminal para alta rotação cromados com registro de água giratório; seringa tríplice com bico destacável cromado autoclavável e botões com indicação de cor de água e ar; mangueiras lisas, leves e flexíveis.

2.1.3 – Unidade Auxiliar: Acoplada à cadeira, com programação de tempo automática ou manual de fluxo de água, com cuba de cuspideira em cerâmica ou inox e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo); abertura lateral (facilita a aproximação de auxiliar) e removível (proporciona perfeita desinfecção); ralo separador de detritos; terminal para sucção (Sistema Venturi), com mangueira do sugador (desconecta-se sem necessidade de ferramentas); suporte de pontas; separadores de detritos modelo copo e tela de aço inox tipo peneira acoplada à tampa do copo; caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; chassi em aço pintado; revestimento externo em poliestireno; suporte da unidade em aço pintado; sistema de sucção com mangueira de 10mm de diâmetro interno.

2.1.4 - Refletor: Monofocal, acoplado à cadeira com intensidade de luz de 20.000 lux com acionamento através do pedal acoplado ao braço vertical fixo à cadeira; cabeçote construído inteiramente em metal, com banho de proteção contra oxidação, superfícies aparentes com pintura lisa, com puxador incorporado; espelho multifacetado com tratamento multicoating (produz luz fria distribuída de maneira uniforme); temperatura de cor 5.500 graus Kelvin (aproximadamente); campo de iluminação de 8 x 12 a 70 cm de distância com 20.000 Lux; sistema de troca fácil de lâmpadas sem uso de nenhuma ferramenta e espelho em policarbonato transparente; braços com linhas arredondadas e pintura lisa; lâmpada halógena: 12V x 55W; fusível de proteção: 6A.

2.1.5 – Mocho: Uso odontológico, com sistema de elevação do assento a gás impulsionado; base com rodízios e aro de sustentação das hastes; estofamento do assento e encosto em PVC expandido, na cor azul royal (padrão do IPASEM), isento de costuras; assento redondo, encosto regulável no sentido longitudinal e trava de altura, permitindo fixar o encosto na posição desejável.

2.2 Aquisição e instalação de Compressor Odontológico, compatível com o item 2.1: Isento de óleo, com nível de ruído de até 69 db(A)/1m, deslocamento de ar 1881/min 6,6 pcm; voltagem 200/240; frequência 60 Hz, pressão máxima 8 bar/120 psi; capacidade do tanque 25 litros; motor de 1 HP; regulador de pressão com manômetro; válvula solenóide; reservatório construído conforme norma ASME – Seção VIII, com pintura interna para garantir melhor qualidade do ar e evitar oxidação; dreno do reservatório de ar manual; protetor térmico no motor; medidas e peso compatíveis com o equipamento do item 2.1; compressor com 2 (dois) pistões.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento, conforme modelo do Anexo II, firmado pelo(s) representante(s) legal(is) da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (**fora dos envelopes**).

3.2 - O Credenciamento do Representante Legal da Licitante deverá ser da seguinte forma:

3.2.1 - No caso de o representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo, poderá apresentar cópia autenticada do CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo ou cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, bem como, documentos pessoais.

3.2.2 - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

3.2.2.1 - Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação da cópia autenticada do CRC ou do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, antes da abertura dos envelopes, ou

3.2.2.2 - Instrumento Público de Procação, que conceda ao representante poderes legais, ou

3.2.2.3 - Instrumento Particular de Procação, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante, poderes legais, sendo que:

a) Se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.2.1.

b) Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.2.3 - O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos, e deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora dos envelopes da documentação.

3.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, devendo estar munido de Cédula de Identidade.

3.2.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procação (Público ou Particular) deverão constar expressamente os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 - Que apresentem em seus quadros os mesmos sócios ou gerentes, ou ainda, que mantenham vínculo de qualquer natureza com empresas concordatárias ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.3 - Suspensas temporariamente e/ou impedidas do direito de contratar com o Município de Novo Hamburgo ou declaradas inidôneas para contratação com a Administração Pública.

3.3.4 - Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no país.

3.4 – Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - As empresas licitantes deverão, na hora e local indicado no preâmbulo deste edital, entregar 2 (dois) envelopes lacrados e não transparentes, com os seguintes dizeres na parte externa:

4.1.1 – No primeiro envelope

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IPASEM

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

PROPONENTE (Denominação social completa da empresa e CNPJ)

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

4.1.2 - No segundo envelope

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IPASEM

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

PROPONENTE (Denominação social completa da empresa e CNPJ)

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.2 - As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

5.1 - A licitante deverá apresentar, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Instituto (o que será realizado somente até um dia antes da abertura dos envelopes) ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos seguintes documentos:

Habilitação jurídica

5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC junto a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS, **devidamente atualizado (ou seja, com todos os documentos dentro do prazo de validade)** conforme faculta o § 2º, do art. 34, da Lei nº 8.666/1993, acrescida de suas respectivas alterações, ficando estabelecido que a apresentação do CRC **não substitui** os demais documentos solicitados no item 5.1.

5.1.1.1 - O CRC não será considerado para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido. Neste caso, a licitante deverá providenciar, com antecedência, junto à Diretoria de Gestão Cadastral do Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, as atualizações que se fizerem necessárias.

5.1.1.2 - Para os fins de obtenção do CRC, os interessados deverão dirigir-se a Diretoria de Gestão Cadastral do Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, situada na Rua Guia Lopes, nº 4201, 8º andar, Bairro Rondônia, telefone: (51) 3594-9955 horário das 9h às 18min, de segunda à sexta-feira, onde poderão obter as Normas para Cadastramento e, assim se certificarem das condições exigidas para tal.

5.1.1.3 - As empresas não cadastradas como fornecedoras deste Município, deverão providenciar o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas desta Tomada de Preços, conforme artigo 22, parágrafo 2º e artigo 110, caput e parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Técnica

5.1.5 - Declaração de idoneidade conforme modelo Anexo III.

5.1.6 - Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei 9854/1999, conforme modelo Anexo IV.

5.1.7 - Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 30 (trinta) dias da data fixada para abertura da licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

5.1.8 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (contendo carimbo/etiqueta de apresentação na Junta Comercial ou Registro Civil conforme o caso), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

5.1.9 - Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

Regularidade Fiscal

5.1.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.11 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.12 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa.

5.1.13 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade;

5.1.14 - Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

5.1.15 - Prova de regularidade relativa à Previdência Social mediante Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.1.16 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.1.17 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

5.2 - Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses da data da entrega da documentação, com exceção da negativa de falência cujo prazo é de 30 (trinta) dias, de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

5.3 - Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

5.4 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social). Não serão aceitos protocolos de documentos.

5.5 - Conforme a Lei Complementar 123 de 14/12/2006 a pequena empresa não será inabilitada se houver defeitos em face dos documentos da Fazenda Pública, não impedindo a abertura do envelope das propostas. A regularidade deverá ser comprovada como condição para a assinatura do contrato. Também não será exigida a apresentação do balanço previsto no item 5.1.8 caso esteja inscrita no Simples Nacional, desde que comprove tal situação.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 02)

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em folha timbrada ou com carimbo da empresa, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), datada, assinada por representante(s) legal(is) da empresa e carimbada. A proposta deverá apresentar também a razão social, número do CNPJ da licitante e o nome completo de seu(s) signatário(s).

6.2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e conter os valores em moeda corrente, em algarismos, para a aquisição dos equipamentos descritos no objeto, conforme modelo do Anexo I, já incluído o preço da instalação necessária ao perfeito funcionamento.

6.3 Na elaboração de suas propostas, os participantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos equipamentos que constituem o objeto desta licitação, de acordo com os prazos estipulados para entrega no Instituto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - Abertura dos Envelopes:

7.1.1 - No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem devidamente representadas, a Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 01 – Documentação.

7.1.2 - O conteúdo do envelope nº 01 (Documentação) será examinado por todos os representantes presentes, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitações.

7.1.3 - O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes e ficará sob a guarda da primeira.

7.1.4 - A Comissão de Licitações julgará a habilitação e poderá comunicar o resultado de seu julgamento na mesma sessão ou posteriormente.

7.1.5 - Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação, e/ou julgados os recursos que forem interpostos, a Comissão de Licitações marcará local, dia e hora, para a sessão pública de abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços) das licitantes habilitadas, bem como a devolução dos demais envelopes às inabilitadas.

7.1.6 - No caso de desistência expressa de recurso por todas as licitantes, a Comissão de Licitações, procederá à abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços) na mesma sessão pública de julgamento da habilitação.

7.1.7 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas as quais serão assinadas pela comissão e pelos representantes credenciados das licitantes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - A classificação das licitantes far-se-á em ordem crescente de valores, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço global conforme Tabela Anexo I.

8.2 - Na hipótese de empate, entre duas ou mais propostas, a classificação da licitante será decidida através de sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/1993, promovido pela Comissão de Licitações, para a escolha do vencedor, mediante ato público para o qual serão convocadas todas as licitantes classificadas.

8.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada dentro do intervalo descrito no item anterior, será convocada pela Comissão de Licitações, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de preclusão.

8.6 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.5, serão convocadas as remanescentes que se enquadram no intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 - Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos neste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10 - Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados, assim considerados quando cotejados com os orçamentos acostados ao processo licitatório.

9 - DOS PRAZOS

9.1 – O prazo de entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho.

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 - O IPASEM atestará o recebimento definitivo do bem em até 10 (dez) dias da entrega e instalação dos bens acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, providenciando o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do recebimento definitivo.

11 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.154.03791 – 3.4.4.9.0.52.08.00.00.00 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - À licitante vencedora, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, nas seguintes situações, dentre outras:

12.1.1 – Pela recusa injustificada da entrega do bem, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 1% (um por cento), ao dia, sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do bem, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), ao dia, sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.1.3 – Pela entrega do bem em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para adequação do mesmo. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.4 - À Comissão de Licitações, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como, dirimir sobre dúvidas ou omissões.

13.5 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente edital.

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.

13.7 - A seu exclusivo critério, a Comissão de Licitações poderá relevar erros ou omissões formais desde que não comprometam a lisura do certame e nem impliquem prejuízos para o objeto da Licitação, para o IPASEM e para qualquer das licitantes.

13.8 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

13.9 – O Edital da presente Tomada de Preços poderá ser retirado no endereço eletrônico www.ipasemnh.com.br.

13.10 - O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis.

13.11 - Esclarecimentos sobre a presente Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo telefone 3594-9162 Ramais 248 com Marcelo ou 228 com Cinara.

Novo Hamburgo, 03 de fevereiro de 2012.

ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE DO IPASEM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

Razão Social da empresa proponente:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

CNPJ:

.....(nome da empresa)..... apresenta os seguintes preços para o objeto da licitação:

Conjunto Consultório Odontológico, composto por cadeira, equipo, unidade auxiliar, refletor e mocho (instalado)	R\$
Compressor Odontológico, (instalado)	R\$
TOTAL DA PROPOSTA	R\$

DECLARA ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

1 - Que está ciente da forma e do prazo de entrega dos bens, concordando com os termos do Edital da Tomada de Preços nº 02/2012.

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de..... dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no item 6.2 do Edital.

3 - Que os **preços** propostos pelos equipamentos são completos e suficientes, inclusive para sua instalação, estando de acordo com o especificado no objeto da licitação.

Novo Hamburgo, dede 2012.

.....
Nome completo de seu(s) signatário(s) (Dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado)
Carimbo da empresa

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ. sob nº, e Inscrição estadual nº, com sede na, nº....., cidade de, Estado de, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr., brasileiro,, portador da C.I. nº, residente e domiciliado na, cidade de..... Estado de, autoriza o Sr., brasileiro,, portador da C.I..

nº....., e CPF. nº....., a representar esta empresa, na abertura e julgamento das propostas, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2012, praticando todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, bem como, tudo o mais que julgar necessário, nos termos da lei 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e normas do edital.

Para que produza os desejados efeitos legais firmo o presente.
Novo Hamburgo, dede 2012.

.....
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)
Carimbo da empresa

OBS. Caso o representante seja sócio da empresa o credenciamento será dispensado, mas permanece a exigência da comprovação daquela condição.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 02/2012, que a empresa(nome da empresa)....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/1993 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Novo Hamburgo, dede 2012.

.....
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)
Carimbo da empresa

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CF/1988

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, nos autos da Tomada de Preços nº 02/2012, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Novo Hamburgo, dede 2012.

.....
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)
Carimbo da empresa